



Prefeitura Municipal de Capanema
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot do Souza, 1060 - Fone (PABX) (044) 5521321 - Fax (044) 5521122
Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@vln.com.br
85760-000 CAPANEMA PARANÁ

LEI N° 894/2002

Autoriza a concessão de reajuste ao funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 5% (cinco por cento), nas tabelas de vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2002.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretaria de Administração